

RESOLUÇÃO Nº 012/2024 – CMAS

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data a presente Resolução foi anexada no Mural do Município.

O referido é verdade e dou fé.

Dispõe Sobre “Atualização e Aprovação da  
Lei do Benefício Eventual.”

Araguaçu-TO 18/12/2024

Josiana Chaves C. Camargo  
Assinatura

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fundamento no inciso IV e V do art. 2 da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de nº 415, de 15 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar, após a Centésima Nona Reunião Ordinária no dia 18/12/2024, Atualização e Aprovação da Lei do Benefício Eventual.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaçu – Estado do Tocantins, 18 de Dezembro de 2024.

Silvany dos Santos Alcântara

Silvany dos Santos Alcântara  
Presidente do CMAS